



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

Processo nº 263/19.

LIDO NO EXPEDIENTE DA  
SESSÃO 26/02/19

1º SECRETÁRIO

**PROJETO DE LEI Nº 003, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.**

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO

**ALTERA O QUADRO DE FONTES DE RECURSOS DO ART. 3º DA LEI Nº 1.950, DE 02 DE JANEIRO DE 2019 – LOA E DEMAIS INSTRUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS VIGENTES PARA O EXERCÍCIO DE 2019.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica alterado o quadro de fontes de recursos do art. 3º da Lei Municipal nº 1.950, de 02 de Janeiro de 2019, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual do Município de Boa Vista – LOA 2019, passado a vigorar de acordo com as modificações contidas no anexo da presente Lei.

**Art. 2º** A alteração da Lei Orçamentária Anual de 2019, decorre da necessidade de adequação na codificação das fontes de recursos em atendimento ao Anexo II – Portaria STN nº 549, de 07 de agosto de 2018 (alterada em 18.12.18), e Nota Técnica nº 001/2018/CGOVE/COGEC/GAPRE/PLENO (publicada no Diário Eletrônico/TCERR nº 80, em 20/12/2018).

**Art. 3º** Fica a Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF, autorizada a adotar as providências necessárias a adequação das referidas fontes de recursos nos sistemas contábeis.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2019.

Boa Vista, 15 de fevereiro de 2019.

**Teresa Surita**

Prefeita de Boa Vista



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**ANEXO I**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR (EM R\$)</b>
001	Recursos Ordinários	780.505.587,00
112	Transferências do FUNDEB 60%	124.300.000,00
113	Transferências do FUNDEB 40%	63.700.000,00
120	Transferência do Salário-Educação	3.000.000,00
122	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.480.000,00
123	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	1.000.000,00
213	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Estadual.	2.457.785,00
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	51.457.926,00
215	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	23.073.174,00
220	Transferências de Convênios ou Outros Contratos de Repasse Vinculados à Saúde	19.252.026,00
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	4.500.409,00
312	Transferências de Convênios - Assistência Social	1.406.640,00
390	Outros Recursos Destinados à Assistência Social	164.480,00
410	Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário - Poder Executivo Municipal	36.426.805,00
510	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	215.958.002,00
610	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.500.000,00
620	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	30.240.093,00
630	Recursos Vinculados ao Trânsito	8.060.100,00
920	Recursos de Operações de Crédito	5.872.900,00
990	Outros Recursos Vinculados	2.606.073,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.376.962.000,00</b>

*m ps.*



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**PROJETO DE LEI Nº 003 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,**

**EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES E EXCELENTÍSSIMAS SENHORAS VEREADORAS,**

**JUSTIFICATIVA**

Ao cumprimentá-los, encaminho para apreciação, votação e aprovação por esta Egrégia Casa Legislativa, em **REGIME DE URGÊNCIA**, com fulcro no art. 49 da Lei Orgânica do Município, o Projeto de Lei nº 003, de 15 de fevereiro de 2019, de autoria deste Poder Executivo Municipal, que “ALTERA O QUADRO DE FONTES DE RECURSOS DO ART. 3º DA LEI Nº 1.950, DE 02 DE JANEIRO DE 2019 – LOA E DEMAIS INSTRUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS VIGENTES PARA O EXERCÍCIO DE 2019”.

O presente Projeto de Lei trata de providências necessárias e condicionadas ao interesse público, a fim de melhorar o desempenho das atividades do Município de Boa Vista, ao passo que altera a Lei Orçamentária Anual – LOA 2019, especificamente no tocante à codificação das fontes de recursos em atendimento ao Anexo II – Portaria STN nº 549, de 07 de agosto de 2018 (alterada em 18.12.18), e Nota Técnica nº 001/2018/CGOVE/COGEC/GAPRE/PLENO (publicada no Diário Eletrônico/TCERR nº 80, em 20/12/2018).

Certa da relevância e oportunidade do presente, encaminho a proposta legislativa convicta de que os Ilustres membros dessa Casa prestarão valiosa contribuição à sociedade boa-vistense através de sua deliberação e aprovação.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências protestos de distinta consideração e especial apreço.

Boa Vista, 23 de janeiro de 2019.

**Teresa Surita**  
Prefeita de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL



OFÍCIO Nº 7147-PGM/GAB/2019

Boa Vista, 20 de fevereiro de 2019.

NUP: 00000.9.030541/2019

A sua Excelência o Senhor

**MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO**

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista.

<b>PROTOCOLO</b>
Câmara Municipal de Boa Vista
RECEBI hr: <u>11.15</u>
DO DIA: <u>21/02/19</u>
ASS: <u>Valdilene Costa de Carvalho</u>
Valdilene Costa de Carvalho Chefe de Protocolo I

Assunto: **Encaminha o Projeto de Lei nº 001 de 10 de janeiro de 2019 e Projetos de Leis nº 003 e 004 de 15 de janeiro de 2019.**

LIDO NO EXPEDIENTE DA  
SESSÃO 26/02/19

Excelentíssimo Senhor Presidente,

1º SECRETÁRIO

Ao cumprimentá-lo, vimos por meio deste expediente, encaminhar a Vossa Excelência, os Projetos de Leis nº 001, de 10 de janeiro de 2019, nº 003 e 004, ambos de 15 de janeiro de 2019, para apreciação e votação por esta Egrégia Casa Legislativa.

Renovados os votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

**FLÁVIO GRANGEIRO DE SOUZA**  
PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
OAB/RR 327-B

ANEXOS:

1. Projeto de Lei nº 001, de 10 de janeiro de 2019 e Justificativa;
2. Projeto de Lei nº 003, de 15 de janeiro de 2019 e Justificativa;
3. Projeto de Lei nº 004, de 15 de janeiro de 2019, Anexo I e Justificativa.

PRESIDÊNCIA  
Recebido em 21/02/19  
às 11:40 horas  
Rubrica Maria Fereira



Estado de Roraima



Câmara Municipal de Boa Vista

**Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final**

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
À Comissão de Justiça e Redação  
Final para emitir parecer.

Em 15 / 04 / 19

\_\_\_\_\_  
Presidente

AVOCO RELATORIA DO REFERENTE  
PROJETO

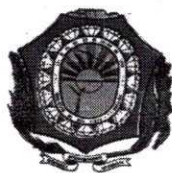
Em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE  
DE  
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Palácio João Evangelista Pereira de Meio

Av. Capitão Ene Garcez, nº 992 – São Francisco Cep. 69301-160 – Boa Vista/RR.

Telefone: (95) 3625-0974



**ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

**PARECER DO RELATOR**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o **Projeto de Lei nº 003, de 15 de janeiro de 2019** de autoria do **Poder Executivo**, o qual dispõe sobre: **“ALTERA O QUADRO DE FONTES DE RECURSOS DO ART.3º DA LEI Nº 1,950. DE 02 DE JANEIRO DE 2019- LOA E DEMAIS INSTRUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS VIGENTES PARA O EXERCÍCIO DE 2019.”**

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei é constitucional e encontra-se de acordo com o que conceitua a Lei nº 039/76.

Boa Vista – RR 16 de abril 2019.

É o Parecer, s.m.j.

**ZÉLIO MOTA**  
Relator



**ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

**PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador Zélio Mota sobre o Projeto de Lei nº003, de 015 de janeiro de 2019 de autoria do Poder Executivo, o qual dispõe sobre: “ALTERA O QUADRO DE FONTES DE RECURSOS DO ART.3º DA LEI Nº 1,950. DE 02 DE JANEIRO DE 2019- LOA E DEMAIS INSTRUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS VIGENTES PARA O EXERCÍCIO DE 2019.”

GABINETE VEREADOR ZÉLIO MOTA, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 16 DE ABRIL 2019.

**ZÉLIO MOTA  
PRESIDENTE**

**ITALO OTÁVIO  
MEMBRO**

**RENATO QUEIROZ  
VICE-PRESIDENTE**



**ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

**ATA**

Às oito horas do dia dezesseis de abril de dois mil e dezenove, reuniu-se a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, realizado no Gabinete do Vereador Zélio Mota, com a presença dos vereadores, Zélio Mota – Presidente, Renato Queiroz – Vice-Presidente, Ítalo Otávio - Membro. Abertura: havendo número regimental, o senhor Presidente declarou aberto os trabalhos e colocou à apreciação o parecer do **Projeto de Lei nº 003, de 15 de janeiro de 2019**, de autoria do **Poder Executivo**, no que dispõe sobre: **“ALTERA O QUADRO DE FONTES DE RECURSOS DO ART.3º DA LEI Nº 1,950. DE 02 DE JANEIRO DE 2019- LOA E DEMAIS INSTRUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS VIGENTES PARA O EXERCÍCIO DE 2019.”**

Colocado em discussão, e não havendo disposições em contrário, o parecer foi votado e **favorável por** unanimidade, e não tendo nada mais a tratar, o senhor presidente deu por encerrado os trabalhos, e do que para constar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e achada em conforme, vai por todos assinada. Gabinete Vereador Zélio Mota

Gabinete Vereador Zélio Mota, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 16 DE ABRIL DE 2019.

**Zélio Mota  
Presidente**

**Renato Queiroz  
Vice-Presidente**

**Ítalo Otávio  
Membro**



**ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**PARECER DA COMISSÃO**

NOS TERMOS DO DISPOSTO NO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, AS COMISSÕES SUPRAMENCIONADAS APÓS ANÁLISE DO ESCOPO DO PROJETO DE LEI Nº 003/2019, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE: **ALTERA O QUADRO DE FONTES DE RECURSOS DO ART.3º DA LEI Nº 1.950 DE 02 DE JANEIRO DE 2019 – LOA E DEMAIS INSTRUMENTOS ORÇAMENTARIOS VIGENTES PARA O EXERCÍCIO DE 2019**, OPINA PELA APROVAÇÃO DA REFERIDA MATÉRIA, ANALIZADA EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, POR ENTENDER QUE O PROJETO ENCONTRA-SE REVESTIDO DE LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 07 MAIO DE 2019.**

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

  
**ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO**  
PRESIDENTE

  
**JOSÉ FRANCISCO LOPES ALBUQUERQUE**  
VICE-PRESIDENTE

**NILVAN SOUZA DOS SANTOS**  
MEMBRO



**ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**ATA DA COMISSÃO CONJUNTA**

ÀS OITOS HORAS DO DIA 16 DE ABRIL DE 2019, REUNIRAM-SE AS COMISSÕES PERMANENTES SUPRACITADAS, NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, COM A PRESENÇA DOS VEREADORES NOMEADOS PARA AS COMISSÕES. ABERTURA: HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, FOI DECLARADO ABERTO OS TRABALHOS DA COMISSÃO A QUAL APRESENTOU O PARECER FAVORÁVEL DAS COMISSÕES NAS SUAS RESPECTIVAS FUNÇÕES AOS PROCESSOS SEGUINTE: **PROJETO DE LEI Nº 003/2019**, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE: **ALTERA O QUADRO DE FONTES DE RECURSOS DO ART.3º DA LEI Nº 1.950 DE 02 DE JANEIRO DE 2019 – LOA E DEMAIS INSTRUMENTOS ORÇAMENTARIOS VIGENTES PARA O EXERCÍCIO DE 2019.**, O QUAL FOI APROVADO POR UNANIMIDADE ENTRE OS PRESENTES. NÃO HAVENDO MAIS NADA A TRATAR, DEU-SE POR ENCERRADA A REUNIÃO. E PARA CONSTAR, FOI LAVRADO A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, FOI ASSINADA PELOS PRESENTES. PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 07 DE MAIO DE 2019.

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

  
**ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO**  
PRESIDENTE

  
**JOSÉ FRANCISCO LOPES ALBUQUERQUE**  
VICE-PRESIDENTE

**NILVAN SOUZA DOS SANTOS**  
MEMBRO

Matéria : PROJETO DE LEI Nº 003/2019

Autoria : Poder Executivo

**Ementa : DISPÕE SOBRE: ALTERA O QUADRO DE FONTES DE RECURSOS DO ART. 3º DA LEI Nº 1.950, DE 02 DE JANEIRO DE 2019 - LOA E DEMAIS INSTRUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS VIGENTES PARA O EXERCÍCIO DE 2019.**

Reunião : 25ª Reunião Ordinária - 1º Período/2019

Data : 15/05/2019 - 11:48:18 às 11:50:06

Tipo : Nominal

Turno : Único

Quorum : Maioria Simples

Condição : Maioria Simples

Total de Presentes 20 Vereadores

Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário
Alan do Povão	SD	Sim	11:49:48
Albuquerque	PCdoB	Sim	11:48:23
Aline Rezende	PRTB	Sim	11:49:04
Dr. Wesley Thomé	PCdoB	Sim	11:48:24
Dra. Magnólia	PRB	Sim	11:49:27
Genilson Costa	SD	Sim	11:48:26
Genival da Enfermagem	PTC	Sim	11:48:31
Idazio da Perfil	PP	Sim	11:48:34
Ítalo Otávio	PR	Sim	11:48:23
Júlio Medeiros	PODEMO	Sim	11:48:29
Manoel Neves	PRB	Sim	11:48:56
Mauricélio Fernandes	MDB	Presidente	
Mirian Reis	PHS	Sim	11:48:47
Nilvan Santos	PSC	Sim	11:48:34
Pastor Jorge	PSC	Sim	11:48:37
Professor Linoberg	REDE	Sim	11:49:34
Renato Queiroz	MDB	Sim	11:48:37
Rômulo Amorim	PTC	Sim	11:48:32
Rondinele Tambasa	PODEMO	Não Votou	
Vavá do Thianguá	PSD	Sim	11:48:23
Zélio Mota	PSD	Sim	11:48:31

Totais da Votação :

SIM NÃO  
19 0  
100,00% 0,00%

TOTAL  
19

Resultado da Votação :

APROVADO

Mesa Diretora da Reunião :

Presidente: Mauricélio Fernandes  
1º Secretário: Rômulo Amorim  
2º Secretário: Albuquerque





“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



## AUTÓGRAFO

**PROJETO DE LEI Nº 003, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.  
INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.**

**ALTERA O QUADRO DE FONTES DE RECURSOS DO ART. 3º DA LEI Nº 1.950, DE 02 DE JANEIRO DE 2019 – LOA E DEMAIS INSTRUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS VIGENTES PARA O EXERCÍCIO DE 2019.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte

### LEI:

**Art. 1º.** Fica alterado o quadro de fontes de recursos do art. 3º da Lei Municipal nº 1.950, de 02 de Janeiro de 2019, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual do Município de Boa Vista – LOA 2019, passado a vigorar de acordo com as modificações contidas no anexo da presente Lei.

**Art. 2º.** A alteração da Lei Orçamentária Anual de 2019, decorre da necessidade de adequação na codificação das fontes de recursos em atendimento ao Anexo II – Portaria STN nº 549, de 07 de agosto de 2018 (alterada em 18.12.18), e Nota Técnica nº 001/2018/CGOVE/COGEC/GAPRE/PLENO (publicada no Diário Eletrônico/TCERR nº 80, em 20/12/2018).

**Art. 3º.** Fica a Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF, autorizada a adotar as providências necessárias a adequação das referidas fontes de recursos nos sistemas contábeis.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2019.

Boa Vista-RR, 15 de maio de 2019.

  
**MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO**  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



ANEXO I

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (EM R\$)
001	Recursos Ordinários	780.505.587,00
112	Transferências do FUNDEB 60%	124.300.000,00
113	Transferências do FUNDEB 40%	63.700.000,00
120	Transferência do Salário-Educação	3.000.000,00
122	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.480.000,00
123	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	1.000.000,00
213	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Estadual.	2.457.785,00
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	51.457.926,00
215	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	23.073.174,00
220	Transferências de Convênios ou Outros Contratos de Repasse Vinculados à Saúde	19.252.026,00
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	4.500.409,00
312	Transferências de Convênios - Assistência Social	1.406.640,00
390	Outros Recursos Destinados à Assistência Social	164.480,00
410	Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário - Poder Executivo Municipal	36.426.805,00
510	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	215.958.002,00
610	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.500.000,00
620	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	30.240.093,00
630	Recursos Vinculados ao Trânsito	8.060.100,00
920	Recursos de Operações de Crédito	5.872.900,00
990	Outros Recursos Vinculados	2.606.073,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.376.962.000,00</b>



"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



Ofício nº 166/2019/SGL/CMBV

Boa Vista – RR, 15 de maio de 2019.

A Sua Excelência a Senhora,  
**TERESA SURITA**  
Prefeita do Município de Boa Vista.

**Assunto:** Envio do Autógrafo do Projeto de Lei nº 003/2019 – Poder Executivo.

Senhora Prefeita,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminho o Autógrafo do Projeto de Lei nº 003/2019, de 15 de janeiro de 2019, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre: "ALTERA O QUADRO DE FONTES DE RECURSOS DO ART. 3º DA LEI Nº 1.950, DE 02 DE JANEIRO DE 2019 – LOA E DEMAIS INSTRUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS VIGENTES PARA O EXERCÍCIO DE 2019".

Informo ainda o envio do referido Autógrafo para o e-mail [proadlboavista@gmail.com](mailto:proadlboavista@gmail.com).

Atenciosamente,

**MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO**  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista.

GABEXEC - Superintendência  
DATA: 16 / 05 / 2019  
HORA: 10:35  
ASS.: [Assinatura]



( ) NÃO ORÇAMENTÁRIA <sup>3</sup>						
DETALHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO		As atividades serão efetivadas mediante realização de reuniões, bem como outros eventos e grupos de trabalho com o intuito de adequar o plano as novas necessidades encontradas no município de Boa Vista.				
BASE LEGAL		Art. 182 da Constituição Federal. Lei Complementar nº 924, de 28/11/2006.				
TIPO DE ORÇAMENTO		( X ) FISCAL ( ) SEGURIDADE ( ) INVESTIMENTO DAS ESTATAIS ( ) NÃO ORÇAMENTÁRIA				
CAMPO D		META FÍSICA / META FINANCEIRA				
		2018	2019	2020	2021	TOTAL DO PPA
META FÍSICA		0	1	1	0	1
META FINANCEIRA			800.000,00	300.000,00		1.100.000,00
F.R.	C.A.	CATEGORIA				
GRUPO	GRUPO	ECONOMICA				
1.001	100.000	3				
TOTAL		-	800.000,00	300.000,00	-	1.100.000,00

Boa Vista-RR, 12 de fevereiro de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO VICE-PREFEITO**

**LEI Nº 1.987, DE 21 DE MAIO DE 2019.**

**INICIATIVA: PODER EXECUTIVO**

**ALTERA O QUADRO DE FONTES DE RECURSOS DO ART. 3º DA LEI Nº 1.950, DE 02 DE JANEIRO DE 2019 – LOA E DEMAIS INSTRUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS VIGENTES PARA O EXERCÍCIO DE 2019.**

**O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no exercício do cargo de PREFEITO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte**

**LEI:**

**Art. 1º Fica alterado o quadro de fontes de recursos do art. 3º da Lei Municipal nº 1.950, de 02 de Janeiro de 2019, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual do Município de Boa Vista – LOA 2019, passado a vigorar de acordo com as modificações contidas no anexo da presente Lei.**

**Art. 2º A alteração da Lei Orçamentária Anual de 2019, decorre da necessidade de adequação na codificação das fontes de recursos em atendimento ao Anexo II – Portaria STN nº 549, de 07 de agosto de 2018 (alterada em 18.12.18), e Nota Técnica nº 001/2018/CGOVE/COGEC/GAPRE/PLENO (publicada no Diário Eletrônico/TCERR nº 80, em 0/12/2018).**

**Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF, autorizada a adotar as providências necessárias a adequação das referidas fontes de recursos nos sistemas contábeis.**

**Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2019.**

**Boa Vista, 21 de maio de 2019.**

**Arthur Henrique Brandão Machado  
Vice Prefeito de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO VICE-PREFEITO**

**ANEXO I**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (EM R\$)
001	Recursos Ordinários	780.505.587,00
112	Transferências do FUNDEB 60%	124.300.000,00
113	Transferências do FUNDEB 40%	63.700.000,00
120	Transferência do Salário-Educação	3.000.000,00
122	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.480.000,00
123	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	1.000.000,00
213	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Estadual.	2.457.785,00
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal - Bloco de Custeio das	51.457.926,00

	Ações e Serviços Públicos de Saúde	
215	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	23.073.174,00
220	Transferências de Convênios ou Outros Contratos de Repasse Vinculados à Saúde	19.252.026,00
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	4.500.409,00
312	Transferências de Convênios - Assistência Social	1.406.640,00
390	Outros Recursos Destinados à Assistência Social	164.480,00
410	Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário - Poder Executivo Municipal	36.426.805,00
510	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	215.958.002,00
610	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.500.000,00
620	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	30.240.093,00
630	Recursos Vinculados ao Trânsito	8.060.100,00
920	Recursos de Operações de Crédito	5.872.900,00
990	Outros Recursos Vinculados	2.606.073,00
TOTAL		1.376.962.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO VICE-PREFEITO**

**LEI Nº 1.989, DE 21 DE MAIO DE 2019.**

**INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO**

**ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DOS HOSPITAL, CLINICAS E LABORATORIOS PRIVADOS LOCALIZADOS NO MUNICIPIO DE BOA VISTA DE INFORMAR AOS PACIENTES E USUARIOS ACERCA DA COBERTURA OU NEGATIVA DE COBERTURA DOS CONVENIOS MEDICOS E PLANOS DE SAUDE EM CONSULTA, EXAMES E CIRURGIAS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no exercício do cargo de PREFEITO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte**

**LEI:**

**Art. 1º Ficam os hospitais, clínicas e laboratórios privados localizados no município de Boa Vista, obrigados a informar aos pacientes e usuários do serviço de saúde, acerca da cobertura ou negativa de cobertura dos convênios médicos e planos de saúde em consultas, exames e cirurgias.**

**Art. 2º Os estabelecimentos mencionados no artigo anterior deverão disponibilizar aos usuários e pacientes a relação de todos os convênios médicos e planos de saúde que oferecem cobertura naquele local bem como dos respectivos procedimentos a que eles oferecem cobertura.**

**Art. 3º Sempre que houver a não cobertura por parte de algum convênio ou plano de saúde os estabelecimentos abrangidos por lei, deverão informar ao paciente antes do respectivo atendimento, indicando os valores que o usuário deverá pagar se houver a opção do mesmo pelo**